



## **DECRETO Nº 130/2003**

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, que haviam sido destinados à empresa "Dorival Gameiro – Materiais de Construção", nos termos da Lei Municipal nº 2.522, de 09 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o não cumprimento do disposto no art. 2º e seus incisos, da Lei nº 2.522, de 09 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 3º, da referida lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelas "Dats nºs. 06 e 07, da Quadra nº 02, da Área Industrial 02, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,10 m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula dez metros quadrados), cada uma", ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de outubro de 2003.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02.

DECRETO Nº 130/2003.

*Neu Edson Becker*

**NEY EDSON BECKER**  
**Secretário de Indústria, Comércio e Turismo**

*Sidnei Moreno Vedo Voto*

**SIDNEI MORENO VEDO VOTO**  
**Secretário de Administração**



PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 22 / 10 / 20 03  
DE Nº 8610  
UMUARAMA, 22 / 10 / 20 03  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO